

Uma Nova Ética do Trabalho nos Anos 20 – Projeto Fidelis Reis*

Manoel Jesus Araújo Soares (Coordenador)
Universidade Santa Úrsula (USU/RJ)

Em 1926, Fernando de Azevedo, através de seu “Inquérito sobre a Instrução Pública em São Paulo”, realizado a pedido e sob o patrocínio do jornal *O Estado de S. Paulo*, conclamava as autoridades brasileiras para a necessidade de modernizar a educação no País. A função principal dessa reforma seria prevenir as desordens sociais, formando nas classes dirigentes elites “esclarecidas e competentes”, por sua vez responsáveis pela educação “adequada” das massas populares. A “reconstrução social pela reconstrução educacional” era, para Azevedo, a solução alternativa para conter a crescente ameaça que pairava sobre a hegemonia das oligarquias rurais nos anos 20 (Soares, 1978).

O projeto educacional de Fernando de Azevedo constituía-se, dessa forma, na contrapartida ao projeto de lei encaminhado à Câmara Federal, em 1922, pelo deputado mineiro Fidelis Reis, sobre a obrigatoriedade do ensino profissional, aprovado em 1927, após intermináveis debates que, durante cinco anos, movimentaram as sessões da Câmara e a grande imprensa.¹

Se as preocupações de Fernando de Azevedo – voltadas para a defesa dos interesses das oligarquias dominantes do café – preconizavam uma educação “modernizada” para a elite que, esclarecida e competente, saberia educar “convenientemente” os trabalhadores, Fidelis Reis, em seu *Homens e problemas do Brasil*, quatro anos antes, vira como primordial e urgente o ensino profissional obrigatório, “que ensinasse o

homem a trabalhar”, como o “único meio de dar à nossa educação excessivamente teórica uma finalidade útil”, capaz de redimir o País do anacronismo e da dependência econômica. Dizia ele, citando Herbert Hoover:

[...] a grandeza e o progresso das nações dependem mais da técnica profissional das classes operárias do que mesmo da ilustração das outras classes (Reis, 1962, p. 153).

Por estratégias diferentes, Fidelis Reis e, mais tarde, Fernando de Azevedo viam na reforma radical do sistema de ensino a resposta aos desafios que os “novos tempos” colocavam para a sociedade brasileira, pois “a uma questão de educação e de ensino se resume, em última análise, a solução de todos os nossos problemas”.

Em 1971, a chamada Lei Fidelis Reis se constituía fonte inspiradora da Lei nº 5.692, que reformava no País o ensino de 1º e 2º graus. É o autor do anteprojeto da Lei nº 5.692/71, Valnir Chagas (1982, p. 93), quem o declara:

Durante “a preparação de quatro séculos”, manteve-se entre nós o típico ensino de lazer, bacharelesco e ornamental, em cujo âmbito nenhuma ressonância encontravam as poucas tentativas feitas, a partir de Couto Ferraz, para levar à escola a preocupação do trabalho. No mais recente “construção de quatro décadas”, prolongou-se esta última linha de qualquer forma

* Publicado originalmente na Série Documental/Relatos de Pesquisa n. 33, julho de 1995, como artigo-síntese, exigência do Contrato nº 22/87, firmado entre o Inep e a Universidade Santa Úrsula (URB/SC), cuja conclusão se deu em novembro de 1994.

¹ Era “o mais radical de quantos projetos já haviam surgido no Brasil a respeito do ensino profissional, tornando-o obrigatório no País. Nunca se havia ido tão longe; pugnava-se pela idéia, combatia-se pela implantação de mais escolas daquele gênero, mostrava-se a necessidade da formação de um operariado consciente de sua profissão, porém destinava-se, sempre, qualquer tentativa às classes pobres, aos desafortunados, aos deserdados da sorte. O projeto Fidelis Reis, entretanto, tornava aquele ramo de ensino extensivo a todos, pobres ou ricos, desfavorecidos da fortuna ou representantes das classes abastadas” (Fonseca, 1961, p. 195). Considerado “verdadeiramente revolucionário”, o projeto teve forte oposição. Como observa Fonseca (idem, p. 196), “em sua época talvez tenha sido o mais discutido e comentado de quantos hajam sido apresentados a uma das duas casas do Congresso”.

inovadora, e instaurou-se o que há alguns anos chamamos “o dualismo de uma escola (secundária) para os nossos filhos e uma escola (profissional) para os filhos dos outros”. Já na década de 20, porém, Fidelis Reis desenvolveu luta sem trégua de cinco anos para obter uma lei em que se antecipava, de meio século, a exigência da “habilitação profissional” tanto para conclusão dos estudos secundários como para realização de vestibular aos cursos superiores. A lei não foi executada, nem poderia sê-lo na época; mas ficou a semente lançada pelo idealismo desse “parlamentar de visão profética”, nas palavras de Celso Suckow, que foi tão longe. De certo modo, o que no momento se pretende é dar forma àquele sonho de 1922, pois talvez a principal *novidade* contida nas diretrizes atuais se encontre na inclusão obrigatória do componente profissionalizante. [...] A “formação especial” já não surge como algo paralelo à educação geral; é parte indissociável desta mesma concepção, a única hoje admissível, em que se combinam o saber e o fazer no pressuposto como ação “interiorizada” e, reciprocamente, de uma ação como pensamento que se objetiva. “A presença do conhecimento especializado [...] é tão importante para o amadurecimento mental quanto a própria educação geral, em si mesma também deformadora quando exclusiva”.²

Mais adiante, reiterando o que afirmou anteriormente, Valnir Chagas (1982, p. 101) considera o anteprojeto da Lei nº 5.692/71 a retomada e a sistematização da “solução que, meio século antes, fora entre nós objeto de uma lei altamente antecipatória, embora inócua no quadro econômico e sociocultural dos anos 20”.

E acrescenta:

Em 1927, após acidentada tramitação, a já mencionada lei Fidelis Reis prescrevia que, juntamente com os “preparatórios”, todo candidato à matrícula em curso superior devia apresentar “certificado de habilitação profissional”. É o que agora pretendemos fazer, decerto sob novas formas e condições (Chagas, 1982, p. 120).

A lei Fidelis Reis nunca foi executada. A 24 de dezembro de 1928, reclamava, da tribuna da Câmara, o autor da lei:

Eu não esperava que houvesse ainda de ocupar a tribuna para tratar de assunto que, desde minha entrada nesta Casa, vai já para cerca de três legislaturas, tem constituído o objeto precípua de minhas cogitações de parlamentar e de político. Vitorioso no Congresso o projeto de nossa iniciativa, instituindo a obrigatoriedade do ensino profissional, projeto que alcançava a 22 de agosto do ano findo a sanção do Executivo, supunha poder dar por finda minha tarefa. Havia cumprido o meu dever. Resultado de uma porfiada campanha, dir-se-ia para logo uma realidade; no terreno da prática, a lei vencedora, sem embargo, não logrou ela, até agora, início sequer de execução [...] (Reis, 1929, p. 203).³

Em sua longa e árdua campanha pela aprovação do projeto (1922-1927) e, posteriormente, pela execução da lei, Fidelis Reis define, repetidas vezes, na Câmara e fora dela,⁴ o que dizia pretender com a obrigatoriedade do ensino profissional. Já não se tratava de um ensino

² Na citação final, Valnir Chagas (1968, p. 256) transcreve o que já propugnava em 1967 – e para isso conclama o CFE –, no trabalho que constitui a Indicação n. 48 do CFE, aprovada em plenário a 15/12/1967, pela “unificação e integração dos estabelecimentos de ensino médio”, pois, “com a instituição do colégio unificado, sempre geral e profissional ao mesmo tempo, a discriminação já não será possível, e muito menos a persistência da função preparatória como algo expresso e intencional”. Foi nas proposições deste “ensaio” que o autor se baseou para elaborar o primeiro anteprojeto da Lei nº 5.692/71 e as diretrizes que se seguiram (cf. Chagas, 1982, p. 128, nota 4).

³ O motivo apresentado pelo Executivo para a não-execução da lei era de ordem financeira. Em maio de 1928, Fidelis Reis, no Congresso das Classes Conservadoras de Minas Gerais, reunido em Belo Horizonte, apresentou a seguinte moção ao presidente da República: “O Congresso das Classes Conservadoras de Minas Gerais, reunido em Belo Horizonte, prestando um grande serviço ao Brasil, pede ao Sr. Presidente da República a execução da lei, já por S. E. sancionada, que instituiu a obrigatoriedade do ensino profissional no País”. Mais tarde, a 5 de novembro de 1930, Fidelis Reis escreve a Getúlio Vargas: “... Revolucionário foi considerado o meu projeto. Execute-o V. Excia., e praticando como homem de Estado um ato de larga visão, terá alcançado, com benemerência do presente, o reconhecimento do futuro...” (cf. Reis, 1931, p. 59).

⁴ Além do jornal *Lavoura e Comércio*, que deu a mais completa cobertura no projeto do uberabense Fidelis Reis, a grande imprensa do Rio de Janeiro e a de Belo Horizonte deram-lhe uma importância considerável, veiculando, enquanto durou o debate no Congresso, as idéias do autor do projeto sobre o ensino profissional e sua repercussão junto a políticos, educadores e “associações de classe”.

destinado apenas aos “filhos dos desfavorecidos da fortuna”, como era então a tradição das tentativas de ensino profissional no Brasil, desde as corporações de ofícios na Colônia até as Escolas de Aprendizes Artífices fundadas por Nilo Peçanha em 1909 e extintas em 1942 pela Lei Orgânica do Ensino Industrial (Cunha, Soares, 1980). Tratava-se da obrigatoriedade para todos, “pobres ou abastados”, do aprendizado de uma profissão manual, como argumentará, mais tarde, Fidelis Reis (1929, p. 149), citando Einstein em defesa de seu projeto:

Todos os rapazes devem saber um ofício; qualquer que seja a escolha, devem alcançar qualquer habilitação técnica, de carpinteiro ou de marceneiro, encadernador, serralheiro, etc. O aprendizado técnico preenche dois grandes propósitos: a formação de ser ético e moral e a solidariedade com as grandes massas do povo. A escola não deve ser uma fonte de jurisprudentes, literatos e advogados, nem unicamente a fábrica de mecânicos mentais. Prometeu, segundo o mito, não começou a ensinar aos homens a astronomia, mas principiou pelo fogo e suas propriedades e usos práticos.

Criticando, em sua campanha, a já tão criticada instrução clássica, Fidelis Reis a acusava de

[...] exclusivamente especulativa e literária, formadora de letrados de inviscerado verbalismo e declamadores platônicos, sonhadores utopistas e parasitas, verdadeiros pensionistas do tesouro, a qual não satisfaz as exigências do momento que vivemos e não prepara os homens de que o País mais tem necessidade.

E preconizava, com seu projeto, uma educação capaz de

[...] despertar as vocações para o trabalho [...], indo, portanto, além da simples instituição de ensino manual nas escolas primárias e sem finalidade profissional (Reis, 1931, p. 146).

E acrescentava:

A reforma da instrução não pode limitar-se, entre nós, a uma questão de programas. Muito mais seria e muito mais radical tem de ser ela, porque deve visar, no fundo, à transformação da nossa própria mentalidade (idem, ibidem, p. 127).

[Trata-se de] ensinar a cada indivíduo, seja quem for, um ofício, comunicar a todos o gosto pelo trabalho.

Fazer de cada brasileiro um fator de efetivo valor social e econômico, temperando-lhe, ao alvorecer para a vida, o físico e o caráter ao contacto das realidades, na aprendizagem dos trabalhos manuais.

[É na escola profissional que] se ensinará ao brasileiro a arte de ser produtivo [e é na oficina que] retemperarão melhor o caráter para a vida.

Essa escola profissional, “que habilita o homem para o trabalho e para a vida”, dever é do Estado dá-la a todos, indistintamente, enquanto que “a cultura superior, que constitui um privilégio, a cultura universitária, essa obtenha-a quem puder” (Reis, 1929, p. 71).

Para Fidelis Reis, “as falhas e deficiências de nossa formação mental, por uma cultura decorativa, livresca, unilateral e incompleta, [são as] causas de nossa inferioridade, do retardo de quatro e meio séculos de nosso progresso”.

Os Estados Unidos – que deveriam ter constituído sempre para nós um “grande e fecundo exemplo” – não incorreram no mesmo erro:

Enquanto aqui, sob o influxo de uma orientação antes literária do que científica, nos entregávamos ao cultivo de um puro verbalismo, para a formação de retóricos e declamadores, o povo americano, ao contrário, ia na cultura técnica e científica moldar as gerações que haviam de impulsionar o seu progresso e criar a sua incomparável riqueza.

Em sua avaliação, concorreram para o progresso americano, seu “esplendor e grandeza”, “mais do que a imigração e os processos de colonização, a educação e o ensino em que se caldeou a mentalidade *yankee*” (Reis, 1929, p. 71).

Lamenta o autor do projeto que, no Brasil, se tenha degradado “o que há de mais nobre na vida humana, que é o trabalho”, relegado durante séculos ao braço escravo. Junto aos “males daí decorrentes” os de caráter étnico, “resultantes do caldeamento a todos os títulos precários que se operava com a raça africana inferior, trazida para os trabalhos ásperos das indústrias extrativas iniciais”. Tudo isso agravando as “deficiências já de si notáveis do elemento povoador”, dotado de visão por demais idealista

do mundo e das coisas, “faltando-lhe os requisitos de uma educação técnica que o habilitasse ao largo aproveitamento das riquezas potenciais da terra conquistada”. Ao “retoricismo de Coimbra e à filosofia contemplativa dos mosteiros medievais, para aqui transplantados”, Fidelis Reis (1929, p. 70) atribui a preparação nas academias e nos seminários, por todo o Império, prolongando-se pela República, do “surto dessas gerações de sonhadores utopistas e declamadores platônicos da nossa natureza exuberante, que, por não conhecerem, não sabiam explorar”.

Essa ligação do ensino com o trabalho e a produção – às vezes traduzida por “cultura utilitária” vai ocupar o centro dos discursos de Fidelis Reis, durante sua campanha dentro e fora da Câmara, pela aprovação do projeto e, posteriormente, pela execução da lei do ensino profissional obrigatório.

Para Fidelis Reis, o trabalhador dos “novos tempos” precisava ser formado. E se a escola lhe parecia o instrumento privilegiado na formação desse novo trabalhador, era preciso, com urgência, reformá-la radicalmente na sua estrutura e nos seus objetivos, atribuindo-lhe a “função precípua” de “desenvolver a aptidão para o trabalho e despertar nos indivíduos a consciência da necessidade de viver dele”. E acrescenta:

É a revolução no bom sentido que assim antecipamos, com a obrigatoriedade do ensino profissional. O homem só valerá amanhã pelo próprio merecimento, pelo que souber fazer e pelo que souber produzir, atenuadas assim as profundas e injustas desigualdades sociais, que tornam para muitos a vida insuportável. Na instrução do povo, fazendo-o moral, intelectual e tecnicamente apto para vencer e triunfar na dura luta da vida, está o ponto de partida dessa obra generosa com que faremos mais pelo altruísmo do futuro do que pelo egoísmo do presente (Reis, 1931, p. 85).

Mais tarde, lembrando sua “cruzada” – como dirá Francisco Campos, prefaciando seu último livro – pela isenção da lei do ensino profissional, Fidelis Reis volta a considerar-lhe o “caráter profundamente revolucionário no sentido social”:

[...] ela importaria uma grande reforma, numa radical transformação de hábitos e costumes, e na formação de uma nova mentalidade, se vinda obrigatoriamente da escola primária, do atelier, da oficina, até os mais avançados estabelecimentos de instrução.

E conclui: “Temos que mudar de rumos, alterar as diretrizes, despertar as vocações, orientar a formação dos moços para as carreiras produtivas e úteis” (Reis, 1962, p. 134-135).

Encarando o trabalho ora como fator de desenvolvimento do País, gerador da riqueza nacional, ora como instrumento na luta pela sobrevivência e promoção individual, Fidelis Reis insiste no aspecto moral de sua campanha de “valorização e nobilitação do trabalho” em nosso país, “tisonado em sua origem pela mácula da escravidão”. A “formação do homem de que precisamos”, cuja vocação para o trabalho só será “incentivável através dos métodos e processos educativos”, exige, na sua essência, a criação de uma nova mentalidade, a do “trabalho criador da riqueza, propulsor do progresso e do engrandecimento. Sobretudo, disciplinador da vontade, formador do caráter” (Reis, 1962, p. 134-135).

O caráter moral da formação profissional que propunha ocupou largos espaços nos pronunciamentos de Fidelis Reis, antes e depois da aprovação de seu projeto, “cujo principal objetivo é a dignificação do trabalho” (Reis, 1931, p. 68). E, com respaldo a seus propósitos, evoca figuras de renome internacional,⁵ como Henry Ford – “gênio”, “o maior dos americanos vivos” –, a quem escreve e homenageia,⁶ e Albert Einstein – “glória autêntica da humanidade” –, com quem também troca

⁵ Fidelis Reis (1962, p. 134-135) se justifica: “Tudo eu poderia esperar (refere-se nos seus opositores), não só da paixão dos homens de inteligência, com os quais teria de medir-me, como dos nulos e imbecis, que me haviam de sitiar com as suas mofinas e as suas perfídias. Tendo assim de pelear em tamanha desigualdade, era natural que eu procurasse amparar-me e apoiar-me em grandes autoridades de prestígio indisputável e de renome universal”.

⁶ Cf. carta a H. Ford (Reis, 1929).

correspondência e de quem cita, repetidas vezes, “memorável entrevista”, na qual diz ter-se inspirado em sua campanha pelo ensino profissional obrigatório. Igualmente, em apoio ao seu projeto, Fidelis Reis evoca repetidas vezes o testemunho do “mestre, o filósofo de Montpellier”, Augusto Comte, segundo o qual “todos deviam ser operários”. Recorre também a Lênin, “esse homem extraordinário”, com uma carta e a súmula do seu projeto: “A quem mais alto e melhor do que ao grande sociólogo e pensador poderia eu recorrer, dada, aliás, a natureza do projeto?” A morte de Lênin priva-o da resposta, que “da tribuna haveria de ler à Câmara” (Reis, 1962, p. 188).

Entre os “brasileiros ilustres”, é sobretudo de João Pinheiro – a quem homenageia como patrono de um dos pavilhões de seu Liceu em Uberaba e dedica um dos capítulos de seu livro *Homens e problemas do Brasil* – que Fidelis Reis extrai pronunciamentos e exemplos de realizações, em campanha e à frente do governo de Minas, na defesa e no apoio ao seu projeto. Para ele, o “Estadista de Caeté” consagrou “sua melhor atenção, toda a privilegiada capacidade de seu brilhante espírito” para a política econômica, para a “política fecunda do trabalho”. “No trabalho”, teria afirmado, “está a mais nobre função da vida humana. E outro não foi o postulado de sua nobre e fecunda existência” (Reis, 1962, p. 65).

Para João Pinheiro, “a grandeza da pátria depende principalmente de se lhe fundar a grandeza material em que assenta a sua superioridade moral”. E esse objetivo, acrescenta Fidelis Reis, só o alcançaríamos, na sincera e profunda convicção de seu espírito, com nova orientação educativa de que (João Pinheiro) se fizera arauto e pregoeiro (Reis, 1962, p. 65).

Fascinava Fidelis Reis a reforma da instrução realizada, em Minas, por João Pinheiro, “em moldes inéditos” e sob o lema “ensinar a ler e a trabalhar”,⁷ visando ao “elevado propósito” de “fazer de cada brasileiro, aparelhado para a vida, um fator eficiente para a obra da nossa grandeza”. Aos vícios e falhas de nossa educação”, encaminhando em massa as “energias moças” para a burocracia e para o funcionalismo, atribuiu João Pinheiro as causas de nosso atraso e empobrecimento. Sua reforma da instrução visava ao combate de tais distorções, orientando a todos para as “profissões normais em que se funda o bem-estar e a riqueza” (Reis, 1962, p. 65).

De João Pinheiro, considerado como um símbolo de auto-realização pelo esforço e pelo trabalho,⁸ falou também o deputado Bocaiúva Cunha, em defesa do projeto Fidelis Reis, na sessão de 29 de setembro de 1926 da Câmara Federal:

[...] instituindo o ensino agrícola quando ocupou a presidência de Minas, João Pinheiro deu aos seus conterrâneos o exemplo, tornando-se, ele próprio, oleiro, em Caeté [...]; mostrando a necessidade de preparar gerações futuras, dizia ele – “o trabalho dimana da ciência, como a ciência foi feita para ensinar a trabalhar, e não para ser uma regra abstrata, objeto de pura memória, dando presunção inútil aos que possuem, com a incapacidade de fazê-lo frutificar por si e para outrem” (Reis, 1932, p. 96).

Na verdade, o próprio João Pinheiro se define como um pregador dessa política do trabalho. E nas suas diretrizes político-pedagógicas, como candidato e como presidente de Minas, a idéia da produtividade do trabalho e sua reorganização como o melhor instrumento de prosperidade, contra a desordem social e econômica, herança do Império. O Congresso

⁷ Foi inspirado nesse lema que Fidelis Reis (1962, p. 144) vai declarar, mais tarde, ao tratar da “Formação para o trabalho: problema do Brasil”, em uma de suas obras: “A República, pela própria natureza democrática do regime, deve considerar-se incompatível com a existência de um só brasileiro analfabeto. Analfabeto de letras e analfabeto de uma profissão qualquer, pois não basta apenas aprender a ler, escrever e contar. Isso, que é alguma coisa, que é bastante, não é tudo, entretanto. E preciso ensinar-se também a trabalhar racionalmente, tecnicamente, eficientemente. É a exigência universal da hora contemporânea.”

⁸ Sobre ele escreveu o jornal *O Paiz*, RJ, em 19 de julho de 1906, por ocasião da sua posse em Belo Horizonte, como novo presidente do Estado: “Fundador da famosa Cerâmica de Caeté, agente executivo daquela cidade, inspirador e diretor do Congresso Industrial de Belo Horizonte, senador federal por Minas, o seu esforço, a sua vontade, foram, nestes tempos, seguramente norteados por um conjunto de idéias em matéria econômica que ele, homem culto, faz timbre não terem sido bebidas na teoria dos livros, mas na prática de um experimentado tirocinio de trabalhador. Essas idéias, conhecidas em largos traços pela diretrix que o ilustre republicano imprimiu ao Congresso Industrial e pelas afirmações de seus últimos manifestos, vieram com ele para a suprema direção do Estado”.

Agrícola, Industrial e Comercial, em 1903, por ele presidido, realiza-se sob a temática da organização do trabalho e a “bandeira da política econômica, elevada e pacificadora, dando a todas as atividades um destino definitivo, mostrando que o progresso pode e deve ser o desenvolvimento da ordem” (Pinheiro, 1980, p. 154).

No Congresso das Municipalidades do Sul, realizado em Itajubá, em 4 de maio de 1907, retoma João Pinheiro a mesma idéia, presidindo à sessão de instalação, e aponta “os grandes males da época e os grandes deveres do governo. Estes são a instrução das crianças e a reorganização do trabalho... Primeiro, ensinar os meninos; segundo, reorganizar o trabalho, cuja falha faz a miséria da era presente”.

É esse primado da reorganização/valorização do trabalho, no pensamento de João Pinheiro – solução para a decadência moral e contra o bacharelismo –, que Fidelis Reis evoca, ao longo de sua campanha, em apoio ao seu projeto, que, por cinco anos, recebeu aplausos e encontrou resistências, dentro e fora da Câmara.⁹

Na verdade, tomando João Pinheiro como modelo – ao lado de Mauá, Alberto Torres e tantos outros “brasileiros ilustres”, aos quais homenageia em seus pronunciamentos –, Fidelis Reis, na defesa perseverante daquilo que seu projeto tinha de mais contundente e polêmico, a compulsoriedade do ensino profissional, vê na valorização do trabalho a solução de todos os males que assolavam o País. E o caminho dessa valorização era a formação escolar para o trabalho das novas gerações.

Pensava ele como João Pinheiro, no Manifesto de sua candidatura ao Senado Federal:

A libertação do escravo trouxera, no ponto de vista econômico, séria perturbação, e sentia-se que sua substituição pelo trabalho não tinha sido convenientemente preparada. Parecia, pois, que a preocupação econômica deveria ser, de todas as que se agitavam, a questão capital a estudar e a solver.

Fidelis Reis, como vimos, adere a essa ética econômica, centro das preocupações de

João Pinheiro. Isto significa transformar a escola existente, tão duramente criticada, por ele e por tantos outros antes dele, numa escola que, pela qualificação e sobretudo pela criação de uma nova mentalidade, fabrique o trabalhador.

Ora, para Fidelis Reis, profissionalizar a escola, convertê-la em “escola-oficina”, instrumento de “instrução técnica, para a formação do homem de que precisamos”, era, antes de tudo, torná-la moralizadora, promovendo, nas novas gerações, a formação do caráter, na qual “deve apoiar-se todo e qualquer sistema de Educação”.

A escola moralizadora, formadora de indivíduos produtivos e submissos, a partir do modelo que a burguesia faz da classe trabalhadora, não é novidade do projeto de Fidelis Reis. Todos aqueles que o precederam e aqueles que o têm sucedido na luta pela implantação do ensino profissional no Brasil, através da legislação ou de múltiplas experiências, sempre frustradas, insistem no seu caráter moralizador.

A novidade trazida à Câmara por Fidelis Reis, no início dos anos 20, capaz de provocar um debate que se prolonga por quase toda a década, é a compulsoriedade dessa escola, não só para os “desafortunados”, mas para todos os brasileiros.

Nosso propósito, neste estudo, é desvendar os interesses presentes nessa empreitada que acaba vitoriosa, transformando o projeto em lei, e os interesses contrários que, embora derrotados na luta parlamentar, acabam vitoriosos com a não-execução da lei.

A nosso ver, um estudo do contexto histórico em que esse debate aconteceu revelará as diferentes versões ideológicas em luta, expressando os diferentes projetos políticos de uma burguesia cindida por uma crise de hegemonia.

DADOS BIOGRÁFICOS DE FIDELIS REIS

Nasceu em Uberaba (MG) no dia 4 de janeiro de 1880 e faleceu, aos 82 anos de idade, em 29 de março de 1962.

⁹ Na Câmara, houve contundente oposição ao projeto Fidelis Reis por parte dos deputados Gilberto Amado, José Maria Bello e Luis Rollemberg.

Após concluir os cursos primário e secundário, ingressou na Escola de Agronomia do antigo Instituto Zootécnico de Uberaba, em 1901.

No ano seguinte, inicia sua vida profissional como agrônomo do “Horto Florestal” da cidade de Campinas (SP).

Sua preocupação com o problema da imigração estrangeira, sobre o qual encaminhou projeto na Câmara dos Deputados, foi despertada durante a permanência por seis meses na Argentina, no ano de 1907, a serviço do governo brasileiro, estudando a imigração estrangeira naquele país.

Como inspetor do Serviço de Povoamento Federal, no Estado do Espírito Santo, serviu de 1907 a 1909.

Transferiu-se para a capital mineira em 1910, já empossado das funções de inspetor agrícola federal em Minas Gerais, tendo participado da inauguração da Escola de Aprendizes Artífices de Minas Gerais, em 8 de setembro de 1910, hoje Escola Técnica Federal de Belo Horizonte.

Eleito presidente da Sociedade Mineira de Agricultura, participou ativamente na reorganização daquela entidade.

Foi um dos fundadores da Escola de Engenharia de Belo Horizonte, na qual lecionou durante cinco anos e foi agraciado com o título de “Professor Honorário” em 1961.

Em 1912, iniciou viagem de estudos à Europa. Na França fez curso de Ciências Físicas e Naturais na Sorbonne e, em seguida, visitou a Suíça e a Itália. A serviço do governo brasileiro, esteve em Roma estudando e assentando as bases de um vasto plano de imigração de italianos para o Brasil.

Em 1919, foi eleito deputado estadual e, em 1921, deputado federal por Minas Gerais (circunscrição do Triângulo Mineiro), tendo sido reeleito para outras duas legislaturas consecutivas. Encerrou sua vida pública como parlamentar em 1930, quando teve extinto o seu mandato, em virtude do processo revolucionário deflagrado nesse ano no País.

Na Câmara destacou-se, principalmente, pela elaboração da “Lei Fidelis Reis”, que instituiu o ensino profissional obrigatório, mas atuou, também, com determinação, no problema imigratório e nas questões diretamente ligadas

às necessidades da economia mineira: os problemas da pecuária, da agricultura e da indústria mineira.

Obteve colaboração financeira da população do Triângulo Mineiro para a construção do Liceu de Artes e Ofícios de Uberaba, inaugurado em 1928. Com esta obra Fidelis visava estimular outros municípios a tornarem o Liceu como exemplo a ser seguido.

Como ocorrera com o projeto de ensino profissional, que levou cinco anos para ser convertido em lei e nunca foi efetivamente executado, também o Liceu não preencheu seus objetivos de imediato. Inúmeros obstáculos adiaram a instalação dos cursos profissionais, entre eles: a utilização, logo após a inauguração, de seus prédios para abrigar a Escola Normal de Uberaba, que era considerada prioridade pelo governo estadual, e, mais tarde, a permanência por 16 longos anos, nestes mesmos prédios, do 4º Batalhão de Caçadores Mineiros.

Foi com a fundação do Senai, em 1942, que seus propósitos, em parte, começaram a se realizar. Em 3 de maio de 1948 inaugurou-se nos edifícios do antigo Liceu, com a presença do presidente da República, marechal Eurico Gaspar Dutra, a Escola de Aprendizagem Fidelis Reis.

Em 1929, estimulado pela aprovação dois anos antes da Lei do Ensino Profissional, Fidelis Reis convence o governo mineiro a contratar o célebre educador belga Omer Buyse (criador da Universidade do Trabalho de Charleroi) para lançar as bases para a organização do ensino profissional. O trabalho foi interrompido com a eclosão da Revolução de 1930 e a implantação, no País, de um governo forte.

Na sua cidade natal, Uberaba, encontram-se suas realizações mais relevantes, entre elas: a fundação da Sociedade Rural do Triângulo Mineiro, em 1934, da qual foi seu primeiro presidente; a construção, em 1938, do edifício-sede da Associação Comercial e Industrial de Uberaba, da qual foi presidente por 10 anos consecutivos; a fundação do Banco do Triângulo Mineiro S.A., em 1936, onde exerceu a função de presidente até sua morte, em 1962.

Além disso, exerceu as atividades de jornalista – colaborou em jornais do Rio de Janeiro (*Jornal do Commercio e Correio da Manhã*) e de Uberaba (*Lavoura e Comércio*) – e

escritor, deixando cinco obras, a primeira editada em 1919 e a última em 1962. São elas: *Política econômica*, *Política de gleba*, *Ensino técnico profissional*, *País a organizar* e *Homens e problemas do Brasil*.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CHAGAS, Valnir. Continuidade e terminalidade do processo de escolarização. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*. Rio de Janeiro, n. 110, p. 247-266, abr./jun. 1968.

_____. *Educação brasileira: o ensino de 1º e 2º graus, antes, agora e depois*. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1982.

CUNHA, L.A.; SOARES, M. J. A. *A formação escolar da força de trabalho industrial no Brasil:*

as escolas de aprendizes artífices. Rio de Janeiro: FGV, lesae: Finep, 1980.

FONSECA, Celso Suckow da. *História do ensino industrial no Brasil*. Rio de Janeiro: Escola Técnica Nacional do Rio de Janeiro, 1961. v.1.

PINHEIRO, João. Discurso de encerramento. In: BARBOSA, F. de A. *Idéias políticas de João Pinheiro*. Brasília: [s.n.], 1980.

REIS, Fidelis. *Documentos parlamentares, instrução pública*. Rio de Janeiro: Tip. Jornal do Commercio: Rodrigues e Cia., 1929. v. 13.

_____. *Homens e problemas do Brasil*. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1962.

_____. *País a organizar*. Rio de Janeiro: A. Coelho Branco Filho, 1931.

SOARES, Manoel. *A educação preventiva*. Rio de Janeiro, 1978. Dissertação (Mestrado) – lesae, FGV.